



PORTARIA Nº 10.577, DE 7 DE ABRIL DE 2014

1/2

Institui Comissão de Sindicância Administrativa e nomeia seus membros, para apurar possíveis responsabilidades quanto ao desaparecimento de bens patrimoniados e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, combinado com o art. 92, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.694/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possíveis responsabilidades quanto ao desaparecimento dos seguintes bens patrimoniados, conforme consta do boletim de ocorrência nº 1.158/2013:

- I - duas cadeiras fixas estofadas - patrimônios nº 36.013 e nº 36.017;
- II - uma mesa - patrimônio nº 27.202;
- III - um sofá - patrimônio nº 2.751;
- IV - um estabilizador - patrimônio nº 37.447;
- V - um armário alto - patrimônio nº 35.995;
- VI - dois aparelhos telefônicos - patrimônios nºs 46.768 e 58.550

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - membros representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
 - a) ALCEMIR FUZZETO - presidente
 - b) RENATA NATALLY BATISTA - suplente

- II - membros representantes da Secretaria de Obras:
 - a) ANA CAROLINA ROSA DOS SANTOS - titular
 - b) GISELE ROLO SILVA - suplente



PORTARIA Nº 10.577, DE 7 DE ABRIL DE 2014

2/2

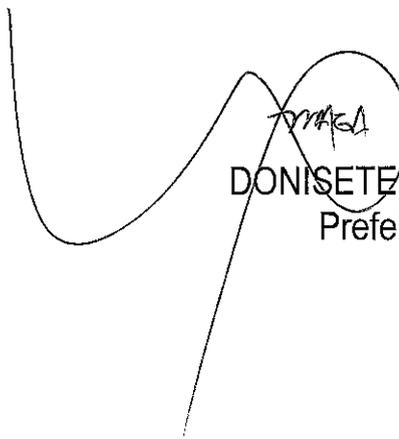
III - membros representantes da Secretaria de Finanças:

- a) ALINE PEDROSO KANDA - titular
- b) PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA - suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 7 de abril de 2014.



DONISETE BRAGA
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....



RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

m/